



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais de Estruturação Administrativa

Órgão	Câmara Municipal de Canavieira – PI
CNPJ	09.522.029/0001-08
Processo nº	06/2026
Documento	Termo de Referência – TR
Modalidade Indicada	Pregão Eletrônico / Dispensa de Licitação (conforme valor apurado)
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Valor Total Estimado	R\$ 50.851,56
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; art. 40
Agente de Contratação	Juan da Silva – Portaria nº 001/2026
Data de Elaboração	Março de 2026



1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos permanentes e materiais de estruturação administrativa**, incluindo equipamentos de informática, periféricos de impressão, equipamentos de climatização, mobiliário corporativo e equipamentos de conectividade de rede, destinados ao aparelhamento, modernização e adequado funcionamento das atividades institucionais da **Câmara Municipal de Canavieira – PI**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Fundamento legal: Art. 6º, inciso XXIII, e art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO EMBASAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de suprir deficiências de infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal de Canavieira – PI, essenciais ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Processo nº 06/2026) e no Documento de Formalização de Demanda – DFD, encaminhados pelo Presidente desta Casa por meio do Memorando nº SN/2026, de 12 de março de 2026.

São razões objetivas que amparam a necessidade desta contratação:

- Insuficiência e obsolescência do parque de informática para suporte às atividades administrativas e legislativas, incluindo elaboração de atos normativos, controle orçamentário, comunicações oficiais e cumprimento de obrigações legais de transparência;
- Ausência de climatização adequada em setores de trabalho, em desacordo com normas de saúde e segurança ocupacional;
- Necessidade de reposição e ampliação do mobiliário corporativo, garantindo condições ergonômicas mínimas aos servidores e parlamentares;
- Carência de infraestrutura de rede local para integração dos sistemas informatizados e acesso à internet pelas estações de trabalho;
- Atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 12.527/2011 (LAI), Lei nº 13.460/2017 e demais obrigações que pressupõem infraestrutura tecnológica adequada.

Os bens se classificam como

Os bens se classificam como **bens permanentes**, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, com durabilidade superior a dois anos e que não se consomem com o uso.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

3.1 Relação de Itens, Quantitativos e Valores Estimados

Os itens a serem adquiridos, suas especificações mínimas, quantitativos e valores de referência são os constantes da tabela abaixo, apurados com base em pesquisa de preços de mercado:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA**

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

Nº	Descrição do Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)	Cat.
1	Computador Desktop – Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior), SSD 240GB, Memória RAM 8GB, com sistema operacional pré-instalado	1	Un.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	Infor
2	Ar-condicionado Split 9.000 BTUs (inverter, eficiência energética A/INMETRO)	3	Un.	R\$ 2.320,00	R\$ 6.960,00	Clima
3	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs (inverter, eficiência energética A/INMETRO)	2	Un.	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00	Clima
4	Notebook – Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior), SSD 256GB, Memória RAM 4GB, Tela 15,6", sistema operacional pré-instalado	2	Un.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	Infor
5	Notebook – Processador Intel Core i5 (10ª geração ou superior), SSD 512GB, Memória RAM 8GB, Tela 15,6", sistema operacional pré-instalado	1	Un.	R\$ 4.606,56	R\$ 4.606,56	Infor
6	Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank (impressão, cópia e digitalização, com tanque de tinta recarregável)	4	Un.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	Impre
7	Impressora Multifuncional Laser (impressão, cópia e digitalização, mono ou colorida)	1	Un.	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	Impre
8	Switch 8 Portas – Padrão Fast/Gigabit Ethernet, plug-and-play	2	Un.	R\$ 260,00	R\$ 520,00	Conec
9	Cadeira de Escritório com apoio para braço, assento e encosto estofados, regulagem de altura, carga mínima 100 kg	9	Un.	R\$ 975,00	R\$ 8.775,00	Mobil
10	Mesa para Escritório em MDP/MDF, acabamento resistente	3	Un.	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	Mobil
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 50.851,56	

3.2 Especificações Técnicas Detalhadas por Item

Item 1 – Computador Desktop

Característica	Especificação Mínima Exigida
Processador	Intel Core i3, 10ª geração ou superior (ou equivalente AMD)
Armazenamento	SSD 240 GB
Memória RAM	8 GB DDR4
Sistema Operacional	Pré-instalado (Windows 10 ou superior, ou Linux)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

Característica	Especificação Mínima Exigida
Conectividade	USB 2.0/3.0, HDMI ou VGA, saída de áudio
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses, on-site ou balcão
Certificação	INMETRO / ANATEL (quando aplicável)
Quantidade	01 (uma) unidade

Item 2 – Ar-condicionado Split 9.000 BTUs

Característica	Especificação Mínima Exigida
Capacidade	9.000 BTUs/h
Tipo	Split inverter ou convencional
Eficiência Energética	Classificação mínima A pelo INMETRO / Selo Procel
Tensão	220V (ou conforme especificação do local)
Função	Frio e quente (ou apenas frio, conforme necessidade)
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	03 (três) unidades

Item 3 – Ar-condicionado Split 12.000 BTUs

Característica	Especificação Mínima Exigida
Capacidade	12.000 BTUs/h
Tipo	Split inverter ou convencional
Eficiência Energética	Classificação mínima A pelo INMETRO / Selo Procel
Tensão	220V (ou conforme especificação do local)
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	02 (duas) unidades

Item 4 – Notebook I3

Característica	Especificação Mínima Exigida
Processador	Intel Core i3, 10ª geração ou superior
Armazenamento	SSD 256 GB
Memória RAM	4 GB DDR4 (expansível)
Tela	15,6 polegadas, LED ou IPS
Sistema Operacional	Pré-instalado (Windows 10 ou superior, ou Linux)
Bateria	Autonomia mínima de 4 horas
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	02 (duas) unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

Item 5 – Notebook I5

Característica	Especificação Mínima Exigida
Processador	Intel Core i5, 10ª geração ou superior
Armazenamento	SSD 512 GB
Memória RAM	8 GB DDR4 (expansível)
Tela	15,6 polegadas, LED ou IPS
Sistema Operacional	Pré-instalado (Windows 10 ou superior, ou Linux)
Bateria	Autonomia mínima de 4 horas
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	01 (uma) unidade

Item 6 – Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank

Característica	Especificação Mínima Exigida
Tipo	Multifuncional (impressão, cópia e digitalização)
Tecnologia	Jato de tinta com tanque de tinta recarregável (EcoTank ou similar)
Velocidade de Impressão	Mínimo 10 ppm (preto) / 5 ppm (colorido)
Resolução	Mínimo 5.760 x 1.440 dpi
Conectividade	USB e Wi-Fi (ou USB)
Compatibilidade	Windows 10 ou superior
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	04 (quatro) unidades

Item 7 – Impressora Multifuncional Laser

Característica	Especificação Mínima Exigida
Tipo	Multifuncional (impressão, cópia e digitalização)
Tecnologia	Laser monocromático ou colorido
Velocidade de Impressão	Mínimo 20 ppm
Resolução	Mínimo 600 x 600 dpi
Capacidade do Bandeja	Mínimo 150 folhas
Conectividade	USB e/ou Ethernet
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	01 (uma) unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

Item 8 – Switch 8 Portas

Característica	Especificação Mínima Exigida
Portas	08 portas RJ-45
Padrão	Fast Ethernet (100 Mbps) ou Gigabit Ethernet (1 Gbps)
Configuração	Plug-and-play (não gerenciável)
Alimentação	Bivolt (100-240V)
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	02 (dois) unidades

Item 9 – Cadeira de Escritório

Característica	Especificação Mínima Exigida
Tipo	Cadeira giratória com apoio para braços
Estofamento	Assento e encosto estofados em tecido ou couro sintético
Regulagem de Altura	Mecanismo pneumático (pistão a gás)
Base	Estrela em nylon ou metal com rodízios
Capacidade de Carga	Mínimo 100 kg
Norma Técnica	NBR 13962 (cadeiras para escritório)
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	09 (nove) unidades

Item 10 – Mesa para Escritório

Característica	Especificação Mínima Exigida
Material	MDP (Madeira de Densidade Média) ou MDF revestido
Acabamento	Laminado resistente a riscos e umidade
Dimensões Mínimas	120 cm (L) x 60 cm (P) x 73 cm (A) – ou superior
Estrutura	Pés em metal ou MDP/MDF, com proteção anticorrosiva
Montagem	Desmontável para transporte, com manual de montagem
Garantia	Mínimo 12 (doze) meses
Quantidade	03 (três) unidades

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações da Contratada

- Entregar os bens nas especificações e quantidades contratadas, dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;



- Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Emitir nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, com os dados corretos do Contratante;
- Prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificado para cada item;
- Arcar com todos os custos de entrega, incluindo frete, seguro e eventuais tributos incidentes;
- Apresentar os documentos fiscais e trabalhistas exigidos por lei, quando solicitados;
- Cumprir as normas de segurança, medicina do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- Guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Contratante.

4.2 Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e prazo estabelecidos neste instrumento;
- Designar servidor ou comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades encontradas na entrega dos bens;
- Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre as penalidades a que estiver sujeita, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, nas formas previstas neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas.

5.1 Prazo de Entrega

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mediante solicitação justificada e aprovada, desde que não cause prejuízo ao interesse público.

5.2 Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues na sede da **Câmara Municipal de Canavieira – PI**, localizada na Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI, em dias úteis, no horário de 08h às 14h, ao servidor designado para recebimento.



5.3 Condições de Entrega

- Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte;
- Os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar acompanhados de manual do usuário em língua portuguesa, certificado de garantia e nota fiscal;
- Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de violação, danos ou recondicionamento;
- Os custos de frete, seguro e demais despesas de entrega correrão por conta da Contratada.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos bens observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

Fase	Procedimento
Recebimento Provisório	Pelo servidor ou comissão designada, no ato da entrega, mediante verificação da quantidade e integridade física dos bens, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório
Recebimento Definitivo	Após verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, com lavratura de Termo de Recebimento Definitivo
Rejeição	Os bens que não atenderem às especificações serão rejeitados e devolvidos à Contratada, que deverá substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal/fatura com discriminação detalhada dos bens fornecidos, preços unitários e valor total;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN/RFB);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (TED/PIX) para conta indicada pela Contratada. Nenhum pagamento será efetuado antes do recebimento definitivo dos bens, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

Havendo atraso no pagamento, incidirão juros de mora de 0,5% ao mês e atualização monetária pelo IPCA, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Campo	Informação
Unidade Orçamentária	Câmara Municipal de Canavieira – PI
Exercício	2026
Classificação Funcional	01.031.0001 – Ação Legislativa
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Estimado	R\$ 50.851,56
Certificação Orçamentária	A ser confirmada pelo setor financeiro competente

Para participação no processo licitatório, a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

9.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para sociedades empresárias e sociedades simples;
- Decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa – PGFN/RFB);
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF emitido pela Caixa Econômica Federal);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, ou dentro do prazo de validade expresso no documento;
- Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, se exigido no edital.

9.4 Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto desta licitação;
- Declaração de que os bens ofertados atendem às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, total ou parcialmente, sujeita-a às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme tabela abaixo:

Infração	Sanção Aplicável	Fundamento
Atraso injustificado na entrega dos bens	Multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor do item, limitada a 10%	Art. 162, Lei 14.133/2021
Descumprimento total das obrigações	Multa de até 20% sobre o valor total do contrato + Impedimento de licitar	Art. 156, Lei 14.133/2021
Entrega de bens em desacordo com as especificações (não substituídos no prazo)	Advertência + Multa de até 10%	Art. 156, Lei 14.133/2021
Não manutenção das condições de habilitação	Advertência + Possível rescisão contratual	Art. 137, Lei 14.133/2021
Declaração falsa ou fraude na licitação	Declaração de inidoneidade + Impedimento de licitar (até 3 anos)	Art. 159, Lei 14.133/2021

A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas por servidor designado pela autoridade competente, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá:

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, em especial as especificações técnicas e prazos de entrega;
- Atestar as notas fiscais após verificação do recebimento definitivo dos bens;
- Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades verificadas;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato em livro ou sistema próprio;
- Elaborar relatório circunstanciado ao término do contrato.

O acompanhamento e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 7.746/2012, os bens a serem adquiridos deverão atender, preferencialmente, aos seguintes critérios ambientais:

- Equipamentos de climatização com certificação de eficiência energética pelo INMETRO, preferencialmente com Selo Procel;
- Equipamentos de informática com baixo consumo energético (preferencialmente certificados Energy Star ou equivalente);



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

- Embalagens preferencialmente constituídas de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Observância das normas de descarte de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE), nos termos da Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e do Decreto nº 10.240/2020 (logística reversa).

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 50.851,56 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base no valor estimado, poderá ser adotada a **Dispensa de Licitação por valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**, cujo limite atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 é de R\$ 57.490,45 para aquisição de bens e serviços, desde que não haja direcionamento do certame e seja demonstrada a regularidade do fornecedor.

14. DAS VEDAÇÕES

É vedado à Contratada:

- Subcontratar o objeto desta contratação, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita do Contratante;
- Ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o contrato como garantia de outras obrigações;
- Veicular publicidade sobre a presente contratação sem prévia autorização do Contratante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA**

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Planilha detalhada de preços com base na pesquisa de mercado realizada:

Nº	Descrição do Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Computador Desktop – Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior), SSD 240GB, Memória RAM 8GB, com sistema operacional pré-instalado	1	Um.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	Ar-condicionado Split 9.000 BTUs (inverter, eficiência energética A/INMETRO)	3	Um.	R\$ 2.320,00	R\$ 6.960,00
3	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs (inverter, eficiência energética A/INMETRO)	2	Um.	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
4	Notebook – Processador Intel Core i3 (10ª geração ou superior), SSD 256GB, Memória RAM 4GB, Tela 15,6", sistema operacional pré-instalado	2	Um.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
5	Notebook – Processador Intel Core i5 (10ª geração ou superior), SSD 512GB, Memória RAM 8GB, Tela 15,6", sistema operacional pré-instalado	1	Um.	R\$ 4.606,56	R\$ 4.606,56
6	Impressora Multifuncional Jato de Tinta EcoTank (impressão, cópia e digitalização, com tanque de tinta recarregável)	4	Um.	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
7	Impressora Multifuncional Laser (impressão, cópia e digitalização, mono ou colorida)	1	Um.	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
8	Switch 8 Portas – Padrão Fast/Gigabit Ethernet, plug-and-play	2	Um.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
9	Cadeira de Escritório com apoio para braço, assento e encosto estofados, regulagem de altura, carga mínima 100 kg	9	Um.	R\$ 975,00	R\$ 8.775,00
10	Mesa para Escritório em MDP/MDF, acabamento resistente	3	Um.	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.851,56	

CANAVIEIRA – PI 17 DE MARÇO DE 2026

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e está apto a embasar o prosseguimento do processo de contratação.

Juan da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026 – CPF: ***534791**

Abdon Ramos Silva MedeirosPresidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Canavieira – PI